



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 576

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de cr\$. cr\$ 49.829,00 (quarente e nove mil, oitocentos e vinte e nove cruzmros), para reforço das seguintes dotações:

SECRETARIA

3.1.4.0 - 01 - Despesas de Pronto Pagamento.....cr\$ 1.000,00
3.1.4.0 - 02 - Eventuais.....cr\$ 1.073,00

ENERGIA ELÉTRICA

3.1.2.0 - 01 - Mat. para Serviços Diversos.....cr\$ 1.500,00
ESTRADAS E PONTES

3.1.1.0 - 01-05-Diariistas.....cr\$ 33.256,00
3.1.2.0 - 01 - Peças e Acessórios.....cr\$ 5.000,00
3.1.2.0 - 02 - Gêneros de Alimentação.....cr\$ 3.000,00
3.1.3.0 - 01 - Fretes e Carretos.....cr\$ 3.000,00
3.1.3.0 - 02 - Consertos e Reparos.....cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei são os oriundos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa,
14 de setembro de 1971.-

(Dr. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara